



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga  
- Capital Nacional do

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 3563/2018  
Data: 24/10/2018 Horário: 00:05  
Legislativo - PAR 287/2018

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Avaliando o Projeto de Lei Complementar de nº 34/18, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Município de Ibitinga a conceder isenção de ISSQN à Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - CODASP, e dá outras providências, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

Assim, exaro parecer favorável  
a sua tramitação.  
Ibitinga, 23 de outubro de 2.018.

Relator Especial

Matheus Valentim de Carvalho  
Vereador

